

RESOLUÇÃO N° 09/2012
(Publicada no Diário Oficial de 29/02/2012)

Transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos à BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A, para a VANGUARDA AGRO S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100070005636,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos à Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Óleos Vegetais S.A., através das Resoluções nºs 067 e 107/2006 e 06/2007, para a VANGUARDA AGRO S.A., CNPJ nº 05.799.312/0006-35 e IE nº 067.995.900NO, nova razão social da empresa conforme disposto em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2012.

48^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente